

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

Banco do Conhecimento/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-VCRI-001 – Documento Estratégico de Vara Criminal

RAD-VCRI-002 – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional Penal de Primeiro Grau

RAD-VCRI-003 – Gerir o Cartório de Vara Criminal

RAD-VCRI-004 – Secretariar o Juiz

RAD-VCRI-005 – Receber Documentos

RAD-VCRI-006 – Autuar Processos Judiciais

RAD-VCRI-008 – Processar Autos

RAD-VCRI-009 – Baixa e Publicação do Andamento de Processos Judiciais Penais

RAD-VCRI-010 – Encaminhar Documentos

RAD-VCRI-011 – Atender às Solicitações

RAD-VCRI-012 – Digitar Documentos

RAD-VCRI-013 – Tratamento de Produtos Não-Conformes em Vara Criminal

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

RAD-VCRI-001 – Documento Estratégico de Vara Criminal

Atualizada em 17/11/2015 com vigência a partir de 23/11/2015

- RAD sem Referências

(Índice)

RAD-VCRI-002 – Gerir a Entrega da Prestação Jurisdicional Penal de Primeiro Grau

Atualizada em 17/11/2015 com vigência a partir de 23/11/2015

- **Código Penal, Código de Processo Penal, Leis Extravagantes Penais e Processuais Penais;**
- **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro**
- **Lei nº 6956/2015 - Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais.**
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Aviso CGJ nº 594/2007** - Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados, especialmente os das Varas Criminais da Comarca da Capital, quanto aos horários das audiências;
- **Resolução TJ/OE nº 14/2010** - Dispõe sobre a regulamentação do registro dos depoimentos das partes, do investigado, indiciado, autor do fato, ofendido e testemunhas pelos meios ou recursos de gravação digital audiovisual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- **Resolução TJ OE/RJ nº 16/2013** - Altera e consolida a Resolução TJ/OE nº 14/2010 e dispõe sobre a regulamentação do registro dos depoimentos das partes, do investigado, indiciado, autor do fato, ofendido e testemunhas, pelos meios ou recursos de gravação digital audiovisual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- **Ato Normativo TJ nº 4/2009** – Resolve que cada Juízo de Primeiro Grau de Jurisdição contará com a estrutura denominada 'Gabinete do Juiz' que será integrado pelo Secretário do Juiz, um Auxiliar de Gabinete e dois Assistentes de Gabinete, podendo ter auxílio de estagiários de Direito, e dá outras providências;
- **Resolução CNJ nº 84/2009, Resolução CNJ nº 59/2008 e Aviso CGJ nº 803/2009** - Tratam da alimentação do Banco de Dados do CNJ, referente ao Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas, com as informações que menciona. (Obs: Até nova determinação do CNJ o art. 3º está suspenso – DJERJ 18/12/2009 pg.16);

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

- **Resolução CNJ nº 112/2010, Aviso CGJ nº 216/2010** - Instituem o controle dos prazos de prescrição dos processos penais em curso nos Tribunais e Juízos com competência criminal;
- **Resolução TJ/OE nº 19/2010** – Trata da competência da VEP e dos Juízes das Varas Criminais, na hipótese da execução penal, e dá outras providências;
- **Resolução CNJ nº 116/2010 e Resolução CNJ nº 113/2010** – Estabelecem regras para o processamento da execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança;
- **AVISO TJ nº 144/2012** - Avisa aos juízes criminais que, quando instados a prestarem informações em ações mandamentais, devem fazê-lo com a maior brevidade possível, não ultrapassando o prazo de 10 dias, conforme art. 7º, inciso I, da Lei 12.016/09;
- **Resolução nº 07/2013** - Dispõe sobre o exercício da função de Chefia de Serventia de primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

[\(Índice\)](#)

RAD-VCRI-003 – Gerir o Cartório de Vara Criminal

Atualizada em 17/11/2015 com vigência a partir de 23/11/2015

- **Código de Organização e Divisão Judiciais do Estado do Rio de Janeiro**
- **Lei nº 6956/2015 - Lei de Organização e Divisão Judiciais do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais;**
- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

- **Provimento CGJ 74/2009** – Resolve que o horário individual dos servidores deverá ser afixado e mantido no quadro de publicidade da Serventia na forma do artigo 175, inciso V da Consolidação Normativa em vigor, e dá outras providências
- **Ato Normativo TJ nº 16/2006** - Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PJERJ;
- **Provimento CGJ nº 16/2008** - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2007** - Estabelece rotina para a implementação do sistema de cobrança dos processos judiciais por meio do Sistema de Distribuição e Controle Processual - Projeto Comarca, para as serventias judiciais de 1ª. Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- **Provimento CGJ 42/2009** - Resolve que todas as Varas deste Tribunal ficam obrigadas a juntarem as suas petições pendentes no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente ato, dando-se o devido processamento, e dá outras providências e Consolidação Normativa art. 250, inciso V;
- **Ato Normativo TJ nº 25/2009** - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Manual do Usuário DCP – Criminal**
- **Provimento CGJ nº 54/2009** – Resolve que, nas conduções dos réus realizadas, inclusive antes do início do expediente forense, a cautela do conduzido ficará a cargo do Escrivão ou Responsável pelo Expediente do Juízo, que expediu o respectivo mandado.
- **Aviso TJ nº 29/2010** - Avisa aos Desembargadores, Juízes de Direito, Diretores de Secretarias, Escrivães e/ou Responsáveis pelo Expediente, que a partir do dia 29 de março de 2010, com relação a pesquisa dos Alvarás de Soltura pelo Serviço de Arquivo da DC-Polinter/RJ, devem ser observados os endereços eletrônicos que menciona.
- **Aviso CGJ nº 145/2010** - Avisa aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito, Escrivães e Responsáveis pelo Expediente das Varas com competência criminal em todo o Estado, que deverão Escrivães ou Responsáveis pelo Expediente das Varas com competência criminal promover a alimentação do sistema de Distribuição e Controle de Processos (DCP – Projeto Comarca), quanto ao cadastramento de prisões provisórias, e dá outras providências;
- **Aviso CGJ nº 648/2012** – Avisa que as despesas com processo eletrônico referentes aos atos de realização de cópia digital de registros de audiência ou de processo eletrônico; transcrição de gravação eletrônica de audiência; encaminhamento físico de petição a processo eletrônico; digitalização de

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

documentos; impressão de cópia de processo eletrônico; distribuição de processo eletrônico e envio eletrônico de citações, intimações, notificações e ofícios, devem ser recolhidas nas situações que menciona;

- **Aviso CGJ nº 766/2012** - Avisa que fica dispensada a juntada aos autos do termo de conclusão impresso, bastando o lançamento eletrônico da conclusão para fins de cumprimento do disposto no art. 246 da CNCJGJ, o que é obrigatório toda vez que os autos forem submetidos à conclusão;
- **Aviso TJ nº 82/2012** - Avisa aos Magistrados, Serventuários e Advogados que todos os Mandados de Pagamento e Alvarás expedidos pelas serventias do Foro Central da Comarca da Capital poderão ser pagos em qualquer agência do Banco do Brasil a partir do dia 18 de junho de 2012, e da outras providências;
- **Aviso CGJ nº 697/2012** - Avisa aos Titulares e Responsáveis pelo Expediente de todas as Serventias judiciais, aos membros da Defensoria Pública, Advogados e demais interessados, que passará a ser adotada a sistemática para o recebimento de valores por ordem judicial;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/ CGJ nº 07/2012** - Avisa que os Juízes de Direito com jurisdição em matéria criminal deverão providenciar, até o dia 15 de julho de 2012, o cadastramento de todos os mandados de prisão vigentes e pendentes de cumprimento no Banco Nacional de Mandados de Prisão BNMP;
- **Aviso CGJ nº 604/2012** - Avisa que, caso o servidor verifique a ocorrência de erro em documento assinado digitalmente, deverá abrir chamado à DGTEC informando o ocorrido, certificando nos autos e no sistema DCP e em seguida, em se tratando de ato de Magistrado, deverá abrir nova conclusão, de modo a que sejam efetuados novos lançamento e assinatura digital;
- **Aviso CGJ nº 553/2012** - Avisa aos Magistrados em atuação nos Juízos com competência criminal, Escrivães e Responsáveis pelo Expediente das serventias judiciais respectivas que, deverão constar os seguintes dados nos ofícios de comunicação de condenação criminal dirigidos à Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro: nome completo, filiação e data de nascimento do apenado, capitulação, pena a que foi condenado, data do trânsito em julgado, número do processo e Juízo de origem, e dá outras providências;
- **Ato Normativo TJ nº 10/2012** - Regulamenta a utilização de Certificados Digitais nos termos previstos na Resolução n. 06/2012 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- **Aviso CGJ nº 1976/2014** - Avisa aos Juízos e Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro que, a partir do dia 12 de janeiro de 2015, as comunicações de decisão judicial endereçadas ao Tribunal Regional Eleitoral serão feitas mediante o envio de ofício eletrônico.

[\(Índice\)](#)

RAD-VCRI-004 – Secretariar o Juiz

Atualizada em 17/11/2015 com vigência a partir de 23/11/2015

- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços**

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

Judiciais:

- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 2988, de 18/06/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
- **Lei nº 4703/2006** - Altera o artigo 1º da Lei nº 2988, de 18 de junho de 1998;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** – Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;
- **Provimento CGJ nº 6/2008** – Resolve modificar da rotina de processamento das medidas cautelares de caráter sigiloso em matéria criminal, que passam a ter nova regulamentação;
- **Aviso CGJ nº 584/2007** – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1ª instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Aviso CGJ nº 594/2007** – Dispõe sobre as normas a serem observadas pelos Senhores Magistrados, especialmente os das Varas Criminais da Comarca da Capital, quanto aos horários das audiências;
- **Resolução CNJ nº 63/2008** - Institui o Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA e dá outras providências;
- **Aviso CGJ nº 61, de 09/02/2009** – Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, criado pela Resolução nº 63, de 16 de dezembro de 2008, já está disponível para acesso no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, e dá outras providências;
- **Resolução CNJ nº 87/2009** - Dá nova redação e renumera artigos da Resolução nº 66, de 27 de janeiro de 2009, que cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória;
- **Resolução CNJ nº 66/2009** - Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle de casos de prisão provisória;
- **Resolução CNJ nº 108/2010** - Dispõe sobre o cumprimento de alvarás de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências;

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

- **Aviso CGJ nº 181/2010** – Avisa as Varas com competência criminal que concedida liberdade ao réu, além da expedição do alvará de soltura, deverá ser determinado o recolhimento dos mandados de prisão, por ventura expedidos, no mesmo processo, pelo Juízo que concedeu aquele benefício;
- **Resolução TJ/OE 06/2012** - Institui as regras de utilização do certificado digital por magistrados e funcionários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Ato Normativo TJ nº 10/2012** – Regulamenta a utilização de Certificados Digitais nos termos previstos na Resolução 06/2012 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- **Resolução OE nº 16/2013** - Altera e consolida a Resolução TJ/OE nº 14/2010 e dispõe sobre a regulamentação do registro dos depoimentos das partes, do investigado, indiciado, autor do fato, ofendido e testemunhas, pelos meios ou recursos de gravação digital audiovisual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

[\(Índice\)](#)

RAD-VCRI-005 – Receber Documentos

Atualizada em 02/03/2012 com vigência a partir de 13/03/2012

- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica;
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
- **Lei Estadual nº 4.703/2006** – Altera o artigo 1º da lei nº 2.988, de 18 de junho de 1998.
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª. Instância, com a inscrição 'PRIORIDADE - PESSOA IDOSA – Lei nº 10.741/03.
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº. 01/2004.
- **Resolução TJ/OE nº 11/2008** – Altera o artigo 209 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

- **Ato Executivo TJ nº 2923/2008** – Resolve que, quando se tratar de transformação do Agravo de Instrumento em Agravo Retido, as Secretarias dos Órgãos Julgadores remeterão os respectivos autos ao Juízo da causa, onde serão apensados aos principais, e dá outras providências.
- **Aviso TJ nº 22/2008** - Avisa que a Divisão de Mensageria da Diretoria Geral de Logística passará a realizar, a partir de 1º de julho de 2008, a entrega de documentos desarquivados no Foro Central e, a partir de 15 de julho, a coleta de caixas-arquivo e dá outras providências.
- **Aviso CGJ nº 357/2008** - Determina que as serventias judiciais priorizem o recebimento dos processos desarquivados, bem como efetuem o imediato registro do desarquivamento dos mesmos no sistema de movimentação processual (Sistema DCP).
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004** - Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências.
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Manual do Usuário DCP – Criminal**
[\(Índice\)](#)
- RAD-VCRI-006 – Autuar Processos Judiciais**

Atualizada em 08/03/2016 com vigência a partir de 10/03/2016
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Lei Estadual nº 4.703/2006** – Altera o artigo 1º da lei nº 2.988, de 18 de junho de 1998.
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

Protocolos de 2^a. Instância, com a inscrição 'PRIORIDADE - PESSOA IDOSA - Lei n. 10.741/03.

- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Aviso CGJ nº 584/2007** - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a correta atualização dos sistemas de 1^a Instância do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- **Resolução CNJ nº 63/2008** – Institui o Sistema Nacional de Bens Apreendidos - (SNBA), e dá outras providências.
- **Aviso TJ 84/2009** – Avisa que a partir de 01 de janeiro de 2010 todos os recolhimentos de custas, taxa judiciária e acréscimos legais, deverão ser realizados obrigatoriamente em GRERJ Eletrônica, disposta no site www.tjrj.jus.brcom exceção dos recolhimentos citados, e dá outras providências.
- **Manual do Usuário DCP**

[\(Índice\)](#)

RAD-VCRI-008 – Processar Autos

Atualizada em 07/03/2016 com vigência a partir de 10/03/2016

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**
- **Código de Processo Penal**
- **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro**
- **Consolidação Normativa da CGJ – Serviços Judiciais**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
- **Lei Estadual nº 4703/2006** - Altera o Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988 de junho de 1998;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2^a Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' – Lei nº 10.741/03;
- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;

- **Resolução TJ/OE nº 11/2008** - Altera o artigo 209 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- **Ato Executivo TJ nº 2923/2008** - Resolve que, quando se tratar de transformação do Agravo de Instrumento em Agravo Retido, as Secretarias dos Órgãos Julgadores remeterão os respectivos autos ao Juízo da causa, onde serão apensados aos principais, e dá outras providências;
- **Provimento CGJ nº 16, de 21/08/2008** - Resolve que a serventia judicial poderá efetuar, excepcionalmente, a exclusão da mensagem de 'petições a serem juntadas', que foram encaminhadas através dos serviços de Protocolo (PROGER) informatizados no sistema DCP, nos casos em que comprovadamente seja impossível a juntada física das petições;
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2008** – Resolvem determinar o arquivamento em caráter definitivo, dos feitos judiciais em que haja débito de valor inferior a 6,24 UFIR/RJ, referente, exclusivamente, ao ato de baixa, com valores previstos para o ano de 2008 e dá outras providências.
- **Aviso CGJ nº 120/2007** - Avisa que é obrigatória a inserção e atualização de todos os dados referentes às partes em cumprimento ao artigo 6º da Resolução nº 6/ 2006, da Corregedoria, no momento da ciência da respectiva informação;
- **Provimento CGJ 42/2009** – Resolve que todas as Varas deste Tribunal ficam obrigadas a juntarem as suas petições no prazo de 10 (dez) dias, dando-se o devido processamento, e dá outras providências e Consolidação Normativa art. 250, inciso V;
- **Resolução CNJ nº 63/2008** – Institui o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), e dá outras providências;
- **Ato Normativo TJ 8/2009** – Institui novo tipo de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária Eletrônica – GRERJ Eletrônica – para pagamento dos valores devidos na esfera judicial e dá outras providências.
- **Aviso TJ 84/2009** – Avisa que a partir de 01 de janeiro de 2010 todos os recolhimentos de custas, taxa judiciária e acréscimos legais, deverão ser realizados obrigatoriamente em GRERJ Eletrônica, disposta no site www.tjrj.jus.br com exceção dos recolhimentos citados, e dá outras providências;
- **Ato Normativo TJ nº 30/2009** – Estabelece normas e orientações para o cadastramento de usuários na forma presencial com vistas ao acesso aos autos e prática de atos em processo eletrônico, conforme disposto no art. 1º, §2º, inciso III, alínea "A" da Lei nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006, e dá outras providências;
- **Ato Normativo TJ nº 11/2011** – Altera o caput e o inciso II e suprime o inciso III do artigo 3º do Ato Normativo 30/2009;

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

- **Ato Normativo TJ nº 03/2012** – Altera o parágrafo único do artigo 3º do Ato Normativo TJ nº 30, alterado pelo Ato Normativo TJ nº 11/2011;
- **Aviso CGJ 216/2010** - Avisa aos órgãos jurisdicionais com competência criminal, em especial as varas criminais, que façam constar dos autos ou do sistema informatizado DCP, as informações para o controle do prazo de prescrição que menciona;
- **Resolução CNJ 108, de 06/04/2010** – Dispõe sobre o cumprimento de alvarás de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências;
- **Aviso CGJ 145, de 02/03/2010** - Avisa as Varas com competência criminal de todo o Estado que deverão promover a alimentação do sistema de Distribuição e Controle de Processos (DCP - Projeto Comarca), quanto ao cadastramento de prisões provisórias, e dá outras providências;
- **Aviso CGJ 206/2010** - Avisa as serventias com atribuição criminal, que as intimações de qualquer natureza, de acusados que se encontram custodiados, deverão ocorrer obrigatoriamente no local de acautelamento do preso, mediante expedição do respectivo mandado, e dá outras providências;
- **Aviso CGJ 492/2010** - Avisa as serventias com atribuição criminal, que as intimações de qualquer natureza, de acusados que se encontram custodiados, deverão ocorrer obrigatoriamente no local de acautelamento do preso, mediante expedição do respectivo mandado, e dá outras providências;
- **Resolução TJ/OE nº 07/2012** - Regulamenta o procedimento da Execução Penal no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- **Aviso CGJ nº 648/2012** – Avisa que as despesas com processo eletrônico referentes aos atos de realização de cópia digital de registros de audiência ou de processo eletrônico; transcrição de gravação eletrônica de audiência; encaminhamento físico de petição a processo eletrônico; digitalização de documentos; impressão de cópia de processo eletrônico; distribuição de processo eletrônico e envio eletrônico de citações, intimações, notificações e ofícios, devem ser recolhidas nas situações que menciona;
- **Resolução TJ/OE 06/2012** - Institui as regras de utilização do certificado digital por magistrados e funcionários do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Ato Normativo TJ nº 10/2012** – Regulamenta a utilização de Certificados Digitais nos termos previstos na Resolução 06/2012 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- **Aviso CGJ nº 604/2012** - Avisa que, caso o servidor verifique a ocorrência de erro em documento assinado digitalmente, deverá abrir chamado à DGTEC informando o ocorrido, certificando nos autos e no sistema DCP e em seguida, em se tratando de ato de Magistrado, deverá abrir nova conclusão;

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

- **Resolução TJ/OE nº 14/2010** - Dispõe sobre a regulamentação do registro dos depoimentos das partes, do investigado, indiciado, autor do fato, ofendido e testemunhas pelos meios ou recursos de gravação digital audiovisual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Aviso CGJ nº 553/2012** - Avisa aos Magistrados em atuação nos Juízos com competência criminal, Escrivães e Responsáveis pelo Expediente das serventias judiciais respectivas que, deverão constar os seguintes dados nos ofícios de comunicação de condenação criminal dirigidos à Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro: nome completo, filiação e data de nascimento do apenado, capitulação, pena a que foi condenado, data do trânsito em julgado, número do processo e Juízo de origem, e dá outras providências;
- **Resolução TJ/OE nº 17/2012** - Ficam criadas a Central de Assessoramento Criminal (CAC), a Central de Assessoramento Fazendário (CAF) e a Central de Apoio à Justiça Itinerante nos Novos Bairros do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/ CGJ nº 07/2012** - Avisa que os Juízes de Direito com jurisdição em matéria criminal deverão providenciar, até o dia 15 de julho de 2012, o cadastramento de todos os mandados de prisão vigentes e pendentes de cumprimento no Banco Nacional de Mandados de Prisão BNMP;
- **Aviso CGJ nº 697/2012** - Avisa aos Titulares e Responsáveis pelo Expediente de todas as Serventias judiciais, aos membros da Defensoria Pública, Advogados e demais interessados, que passará a ser adotada a sistemática para o recebimento de valores por ordem judicial;
- **Aviso TJ nº 82/2012** - Avisa aos Magistrados, Serventuários e Advogados que todos os Mandados de Pagamento e Alvarás expedidos pelas serventias do Foro Central da Comarca da Capital poderão ser pagos em qualquer agência do Banco do Brasil a partir do dia 18 de junho de 2012, e da outras providências;
- **Aviso CGJ nº 766/2012** - Avisa que fica dispensada a juntada aos autos do termo de conclusão impresso, bastando o lançamento eletrônico da conclusão para fins de cumprimento do disposto no art. 246 da CNCJGJ, o que é obrigatório toda vez que os autos forem submetidos à conclusão;
- **Plano de Gestão das Varas Criminais e de Execução Penal do CNJ.**
- **Manual do Usuário DCP – Criminal**
(Índice)

RAD-VCRI-009 – Baixa e Publicação do Andamento de Processos Judiciais Penais

Atualizada em 23/07/2014 com vigência a partir de 01/08/2014

- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

➤ **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

➤ **Aviso CGJ nº 553/2012** – Avisa aos Magistrados em atuação nos Juízos com competência criminal, Escrivães e Responsáveis pelo Expediente das serventias judiciais respectivas que, deverão constar os seguintes dados nos ofícios de comunicação de condenação criminal dirigidos à Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro: nome completo, filiação e data de nascimento do apenado, capitulação, pena a que foi condenado, data do trânsito em julgado, número do processo e Juízo de origem, e dá outras providências;

➤ **Manual do Usuário DCP – Criminal**

[\(Índice\)](#)

RAD-VCRI-010 – Encaminhar Documentos

Atualizada em 22/06/2015 com vigência a partir de 22/06/2015

➤ **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

➤ **Lei Federal nº 12.008/2009** - Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

➤ **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006).

➤ **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004 - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª. Instância, com a inscrição 'PRIORIDADE - PESSOA IDOSA - Lei nº 10.741/03.

➤ **Ato Executivo Conjunto nº 134/2006** - Regula ciência de sentenças criminais proferidas por juízes do foro central da Comarca da Capital, relativas aos presos que se encontram custodiados no Complexo Penitenciário de Gericinó.

➤ **Resolução TJ/OE nº 10/2007** - Disciplina a expedição de carta de execução de sentença provisória e regulamenta a formação do Processo Executivo Provisório das sentenças penais condenatórias pendentes de recurso.

➤ **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**

➤ **Manual do Sistema de Distribuição e Controle Processual da 1ª Instância – DCP**

[\(Índice\)](#)

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

RAD-VCRI-011 – Atender às Solicitações

Atualizada em 23/07/2014 com vigência a partir de 01/08/2014

- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Manual do Usuário DCP – Criminal**

(Índice)

RAD-VCRI-012 – Digitar Documentos

Atualizada em 06/05/2016 com vigência a partir de 13/05/2016

- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela **Lei nº 4703/2006**).
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' – Lei nº 10.741/03;
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**
- **Manual do Usuário DCP – Criminal**
- **Resolução CNJ nº 63/2008** - Institui o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) e dá outras providências;
- **Aviso CGJ nº 61/2009** - Avisa que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, criado pela Resolução nº 63, de 16 de dezembro de 2008, já está disponível para acesso no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, e dá outras providências;
- **Aviso CGJ nº 803/2009** – Avisa aos Juízes de Direito em atuação nas Varas Criminais que procedam à alimentação do Banco de Dados do Conselho Nacional de Justiça, referente ao Sistema Nacional de Controle interceptações, com as informações que menciona;
- **Resolução CNJ nº 137/2011** – Regulamenta o Banco de dados de mandados de prisão, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências;

Referências das Rotinas Administrativas de Vara Criminal

- **Plantão de Gestão das Varas Criminais e de Execução Penal do CNJ**

[\(Índice\)](#)

RAD-VCRI-013 – Tratamento de Produtos Não-Conformes em Vara Criminal

Atualizada em 25/07/2012 com vigência a partir de 10/08/2012

- **Código de Processo Penal**

- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça – Serviços Judiciais**

[\(Índice\)](#)

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Data da atualização: 06.06.2016

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br